



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2107



SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1881 DE 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo/Contábil/Financeiro da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Vinte Cargos de Agente Administrativo, Classe I, Área de Atuação: Administrativo, Contábil e Financeiro, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento inicial de acordo com o Nível XI da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1881/12, alterada pela Lei Municipal nº 2088/2015;

Art. 2º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Dez Cargos de Agente Comunitário de Saúde, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento inicial de acordo com o Nível V da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1881/12, alterada pela Lei Municipal nº 2088/2015;

Art. 3º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio à Educação, Cultura e Assistência Social, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Três Cargos de Educador Social - Masculino, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento inicial de acordo com o Nível V da



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1881/12, alterada pela Lei Municipal nº 2088/2015;

II - Três Cargos de Educador Social - Feminino, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento inicial de acordo com o Nível V da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1881/12, alterada pela Lei Municipal nº 2088/2015;

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1881 de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar em conformidade ao disposto ao Anexo Único da presente Lei, acrescido dos cargos criados pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues
Procuradora Jurídica em substituição
ao Procurador Geral do Município nos
termos do art. 5º § único L.C. 1592/2007


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo Único
Lei nº

Anexo I
Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Class es dos Carg os	Nível de Vencim ento	Carg a Horár ia Sema nal	Quantit ativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	XIV	40h		2	Administração / Administração Pública
						2	Arquitetura
						1	Arquitetura Urbanística
						1	Arquivologia
						1	Artes e Cultura
						2	Biblioteconomia
		II	XV			4	Bioquímica
						6	Ciências Contábeis
						1	Designer Gráfico
						1	Economia
						52	Enfermagem
		III	XVI			1	Engenharia Agrônômica
						1	Engenharia Ambiental
						5	Engenharia Civil
						1	Engenharia de Segurança do Trabalho
						1	Engenharia de Trânsito
1	Engenharia Elétrica						



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

						1	Engenharia Florestal
						1	Engenharia Sanitarista
						7	Farmácia
						7	Fiscalização de Receitas Tributárias
						4	Fonoaudiologia
						1	Geografia
						1	Geologia
						3	Informática
						3	Jornalismo
						3	Medicina Veterinária
						1	Museologia
						5	Nutrição
						10	Pedagogia





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo Único
Lei nº

Anexo I
Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I	XI	40h		2	Ambiental
						4	Contabilidade
		II	XII			3	Desenho de Projetos
						1	Edificações
		III	XIII			60	Enfermagem
						5	Informática
						20	Saúde Bucal
						5	Segurança do Trabalho
						3	Topografia
						1	Turismo
	30h		8	Radiologia			
Fiscalização Municipal	Fiscal Municipal	I	XI	40h		26	Meio Ambiente, Obras, Posturas e Transportes.
		II	XII			6	Sanitária
		III	XIII				
Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I II III	XI XII XIII	40h		110	Administrativo Contábil Financeiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo Único
Lei nº

Anexo I
Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Apoio à Saúde	Agente Comunitário de Saúde		III	40h		125	
	Agente de Combate às Endemias		III	40h		35	
	Auxiliar em Saúde Bucal		VI	40h		23	
Apoio à Educação, Cultura e Assistência Social	Agente Cultural		VI	40h		2	
	Auxiliar Social		III	40h		7	Masculino
						22	Feminino
	Educador Social		V	40h		6	Masculino
						6	Feminino
	Iluminador de Palco		VI	40h		2	
	Inspetor de Alunos		III	40h		5	
	Instrutor de Artes e Ofícios		VI	40h		7	
	Desenhista Artístico		VI	40h		2	
Serviços Gerais	Instrutor Musical		VI	40h		6	
	Auxiliar de Serviços Gerais		I	40h		300	
	Cozinheiro		III	40h		55	
	Magarefe		III	40h		8	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Padeiro		III	40h		2	
	Vigia		II	40h		150	
	Telefonista		III	30h		6	
Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos		I	40h		250	
	Gari		I	40h		18	
	Coveiro		II	40h		6	
	Jardineiro		I	40h		12	
	Artífice de Obras e Serviços Públicos		VI	40h		5	Armador
						25	Carpinteiro
						12	Eletricista
						5	Encanador





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo Único
Lei nº

Anexo I
Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012
Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Class es dos Carg os	Nível de Vencim ento	Carg a Horár ia Sema nal	Quantit ativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Obras e Serviços Públicos (continuação)	Artífice de Obras e Serviços Públicos (continuação)		VI	40h		12	Marceneiro
						50	Pedreiro
						1	Pintor de Letreiros
						10	Pintor de Paredes
						5	Soldador
						2	Vidraceiro
Mecânica e Transportes	Auxiliar de Oficina Mecânica		I	40h		3	Borracheiro
						3	Lubrificador
	Eletricista de Autos		VI	40h		1	
	Frentista		I	40h		2	
	Latoeiro		VI	40h		3	
	Mecânico de Veículos e Máquinas		VI	40h		4	Mecânico de Carros Leves
			VI	40h		4	Mecânico de Maquinas Leves
			VI	40h		8	Mecânico de Máquinas Pesadas
	Motorista		VII	40h		47	
	Operador de Máquinas		VII	40h		5	
Trânsito e Segurança	Agente de Trânsito		VI	40h		26	